

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2020 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 75

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.297, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui, em caráter excepcional e temporário, o incentivo financeiro de custeio para as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e da alimentação complementar adequada e saudável para crianças menores de 2 (dois) anos de idade no âmbito da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), na Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, e considerando a necessidade de organização do processo de trabalho das equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) para incentivo das ações de monitoramento, promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar adequada e saudável, com ênfase nas crianças menores de 2 (dois) anos de idade, resolve:

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, o incentivo financeiro de custeio, do Bloco de Manutenção de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e da alimentação complementar adequada e saudável para crianças menores de 2 (dois) anos de idade, no âmbito da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) instituída no Capítulo I da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, na APS.

Art. 2º O incentivo financeiro de que dispõe esta Portaria tem como objetivo fomentar a implementação e realização de ações estabelecidas no âmbito da EAAB.

Art 3º A utilização do incentivo financeiro federal de que trata esta Portaria deverá observar:

I - a identificação, o cadastro e o monitoramento das práticas alimentares de crianças menores de 2 (dois) anos de idade, por meio das ações de vigilância alimentar e nutricional;

II - o fortalecimento da atenção nutricional integral, priorizando as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e da alimentação complementar adequada e saudável, de acordo com a EAAB; e

III - a implementação de ações intersetoriais e de caráter comunitário para promoção da saúde de crianças menores de 2 (dois) anos de idade, de forma a apoiar famílias e comunidades na adoção de modos de vida saudáveis e o controle de doenças e agravos decorrentes da má alimentação.

Art. 4º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será transferido aos Municípios, de forma automática e em parcela única, e corresponderá aos seguintes valores, dispensada a publicação de portaria de adesão:

I - R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por equipe de atenção primária que tenha realizado e registrado no e-gestor AB oficina de trabalho da EAAB, no período de 1º de Janeiro de 2015 a 31 de agosto de 2020, estabelecendo-se um repasse mínimo no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e um repasse máximo de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) por município; e

II - adicional de R\$7.383,69 (sete mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) por equipe de atenção primária ou UBS certificada pela EAAB, até 31 de agosto de 2020.

Parágrafo único. As equipes de atenção primária de que dispõe os incisos I e II deverão estar com cadastro ativo no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) na competência financeira de agosto de 2020.

Art. 5º O desenvolvimento das ações de que trata esta Portaria será monitorado por meio da avaliação dos seguintes indicadores:

I - aumento do número de crianças menores de 2 anos com estado nutricional registrado nos Sistemas de Informação da Atenção Primária; e

II - aumento do número de crianças menores de 2 anos com práticas alimentares registradas nos Sistemas de Informação da Atenção Primária, com base nos marcadores de consumo alimentar.

Parágrafo único. O monitoramento de que trata esta Portaria será realizado após 12 (doze) meses da transferência do incentivo financeiro federal de que trata esta Portaria.

Art. 6º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 7º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria está sujeito a devolução, acrescidos da correção monetária prevista em lei, pelos entes beneficiados caso não sejam executados nos termos desta Portaria, ou sejam executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado.

Art. 8º Os incentivos financeiros de que trata esta Portaria têm caráter temporário e excepcional e serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos Fundos Municipais e Distrital de Saúde em parcela única, conforme valores discriminados no Anexo a esta Portaria.

Art. 9º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, são provenientes do orçamento do Ministério da Saúde devendo onerar R\$ 16.962.517,94 (dezesseis milhões novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), em parcela única, da Funcional Programática - 10.306.5033.20QH.0001 - Segurança Alimentar e Nutricional para a Saúde, no Plano Orçamentário 0000.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	NOME DO MUNICÍPIO	EQUIPES COM OFICINAS DE TRABALHO	EQUIPES CERTIFICADAS	VALOR
AL	270110	Branquinha	2	0	R\$ 18.000,00
AL	270570	Olho d'Água das Flores	2	0	R\$ 18.000,00
AL	270550	Murici	4	0	R\$ 36.000,00
AL	270690	Pilar	5	0	R\$ 45.000,00
AL	270910	Taquarana	6	0	R\$ 54.000,00
AL	270290	Girau do Ponciano	7	0	R\$ 63.000,00
AL	270470	Marechal Deodoro	15	0	R\$ 120.000,00
AM	130020	Atalaia do Norte	1	0	R\$ 15.000,00
AM	130068	Boa Vista do Ramos	2	0	R\$ 18.000,00
AM	130420	Tefé	4	0	R\$ 36.000,00
AM	130165	Guajará	4	0	R\$ 36.000,00
AM	130310	Nova Olinda do Norte	5	5	R\$ 81.918,45
AM	130356	Rio Preto da Eva	5	0	R\$ 45.000,00
AM	130260	Manaus	48	26	R\$ 311.975,94
AP	160080	Vitória do Jari	1	0	R\$ 15.000,00
AP	160027	Laranjal do Jari	1	0	R\$ 15.000,00

BA	290265	Banzaê	1	0	R\$ 15.000,00
BA	291060	Esplanada	1	0	R\$ 15.000,00
BA	291920	Lauro de Freitas	2	0	R\$ 18.000,00
BA	293110	Tanquinho	2	0	R\$ 18.000,00
BA	290327	Barrocas	2	0	R\$ 18.000,00
BA	291070	Euclides da Cunha	3	0	R\$ 27.000,00
BA	290400	Boninal	4	0	R\$ 36.000,00
BA	290205	Araças	4	0	R\$ 36.000,00
BA	293250	Una	4	0	R\$ 36.000,00
BA	292740	Salvador	6	0	R\$ 54.000,00
BA	293200	Uauá	10	0	R\$ 90.000,00
BA	291080	Feira de Santana	29	0	R\$ 120.000,00
CE	230450	Frecheirinha	1	0	R\$ 15.000,00
CE	230920	Nova Olinda	1	0	R\$ 15.000,00
CE	230320	Caririaçu	1	0	R\$ 15.000,00
CE	230840	Missão Velha	1	0	R\$ 15.000,00
CE	231170	Reriutaba	1	0	R\$ 15.000,00
CE	230030	Acopiara	1	0	R\$ 15.000,00
CE	231335	Tejuçuoca	1	0	R\$ 15.000,00
CE	230395	Chorozinho	1	0	R\$ 15.000,00
CE	230230	Bela Cruz	1	0	R\$ 15.000,00
CE	230428	Eusébio	1	0	R\$ 15.000,00
CE	230830	Milagres	1	0	R\$ 15.000,00
CE	231240	São Gonçalo do Amarante	1	0	R\$ 15.000,00
CE	231400	Várzea Alegre	1	0	R\$ 15.000,00
CE	230110	Aracati	1	0	R\$ 15.000,00
CE	230710	Jardim	1	0	R\$ 15.000,00
CE	230350	Cascavel	1	0	R\$ 15.000,00
CE	231190	Saboeiro	1	0	R\$ 15.000,00
CE	230130	Araripe	1	0	R\$ 15.000,00
CE	230980	Pacoti	1	0	R\$ 15.000,00
CE	230480	Granjeiro	1	0	R\$ 15.000,00

CE	230060	Altaneira	1	0	R\$ 15.000,00
CE	231195	Salitre	1	0	R\$ 15.000,00
CE	230220	Beberibe	1	0	R\$ 15.000,00
CE	230680	Jaguaribara	1	0	R\$ 15.000,00
CE	230190	Barbalha	2	0	R\$ 18.000,00
CE	230390	Chaval	2	0	R\$ 18.000,00
CE	230725	Jijoca de Jericoacoara	2	0	R\$ 18.000,00
CE	231085	Pindoretama	2	0	R\$ 18.000,00
CE	230535	Icapuí	2	0	R\$ 18.000,00
CE	231070	Pentecoste	2	0	R\$ 18.000,00
CE	230180	Baixio	3	0	R\$ 27.000,00
CE	230210	Baturité	3	0	R\$ 27.000,00
CE	230620	Itaíçaba	3	0	R\$ 27.000,00
CE	231135	Quixelô	3	0	R\$ 27.000,00
CE	231150	Quixeré	3	0	R\$ 27.000,00
CE	230425	Cruz	3	2	R\$ 41.767,38
CE	230270	Campos Sales	3	0	R\$ 27.000,00
CE	230655	Itarema	4	0	R\$ 36.000,00
CE	230160	Assaré	4	0	R\$ 36.000,00
CE	231095	Pires Ferreira	5	3	R\$ 67.151,07
CE	230900	Mucambo	5	1	R\$ 52.383,69
CE	230426	Deputado Irapuan Pinheiro	5	0	R\$ 45.000,00
CE	230400	Coreaú	6	6	R\$ 98.302,14
CE	231395	Varjota	6	6	R\$ 98.302,14
CE	231090	Piquet Carneiro	6	0	R\$ 54.000,00
CE	231110	Porteiras	7	0	R\$ 63.000,00
CE	230690	Jaguaribe	7	0	R\$ 63.000,00
CE	230205	Barroquinha	7	0	R\$ 63.000,00
CE	231290	Sobral	7	0	R\$ 63.000,00
CE	230430	Farias Brito	8	9	R\$ 138.453,21
CE	230370	Caucaia	9	0	R\$ 81.000,00
CE	230260	Camocim	9	0	R\$ 81.000,00

CE	230740	Jucás	10	0	R\$ 90.000,00
CE	230850	Mombaça	14	0	R\$ 120.000,00
CE	230730	Juazeiro do Norte	16	0	R\$ 120.000,00
CE	230420	Crato	17	0	R\$ 120.000,00
CE	230020	Acaraú	25	12	R\$ 208.604,28

DF	530010	Brasília	11	9	R\$ 165.453,21
ES	320425	Ponto Belo	1	0	R\$ 15.000,00
ES	320140	Castelo	2	0	R\$ 18.000,00
ES	320380	Muqui	2	0	R\$ 18.000,00
ES	320500	Serra	2	0	R\$ 18.000,00
ES	320240	Guarapari	2	0	R\$ 18.000,00
ES	320260	Iconha	3	0	R\$ 27.000,00
ES	320310	Jerônimo Monteiro	4	0	R\$ 36.000,00
ES	320530	Vitória	4	2	R\$ 50.767,38
ES	320332	Marataízes	5	0	R\$ 45.000,00
ES	320130	Cariacica	9	0	R\$ 81.000,00
GO	520393	Buriti de Goiás	1	0	R\$ 15.000,00
GO	520570	Córrego do Ouro	1	0	R\$ 15.000,00
GO	520790	Flores de Goiás	1	0	R\$ 15.000,00
GO	521590	Palminópolis	1	0	R\$ 15.000,00
GO	520120	Anhanguera	1	0	R\$ 15.000,00
GO	521400	Mozarlândia	3	0	R\$ 27.000,00
GO	521570	Palmeiras de Goiás	3	0	R\$ 27.000,00
GO	522010	São Luís de Montes Belos	3	0	R\$ 27.000,00
GO	520800	Formosa	4	0	R\$ 36.000,00
GO	520140	Aparecida de Goiânia	6	0	R\$ 54.000,00
MA	210390	Duque Bacelar	2	0	R\$ 18.000,00
MA	211120	São José de Ribamar	3	0	R\$ 27.000,00
MA	210830	Penalva	6	0	R\$ 54.000,00
MA	211130	São Luís	11	0	R\$ 99.000,00
MG	311340	Caratinga	1	0	R\$ 15.000,00
MG	314070	Mateus Leme	1	0	R\$ 15.000,00
MG	315950	Santa Rita do Itueto	1	0	R\$ 15.000,00
MG	311290	Caputira	1	0	R\$ 15.000,00
MG	315440	Ressaquinha	1	0	R\$ 15.000,00
MG	312340	Doresópolis	1	0	R\$ 15.000,00
MG	312330	Dores do Turvo	1	0	R\$ 15.000,00
MG	312150	Desterro do Melo	1	0	R\$ 15.000,00
MG	316443	São Sebastião da Vargem Alegre	1	0	R\$ 15.000,00
MG	311030	Caldas	1	0	R\$ 15.000,00
MG	310520	Bandeira	1	0	R\$ 15.000,00
MG	310690	Bicas	1	0	R\$ 15.000,00
MG	315210	Ponte Nova	1	0	R\$ 15.000,00
MG	315500	Rio Doce	1	0	R\$ 15.000,00
MG	311420	Carmo do Cajuru	1	0	R\$ 15.000,00
MG	317050	Urucânia	1	0	R\$ 15.000,00
MG	310380	Arapuá	1	0	R\$ 15.000,00
MG	317070	Varginha	1	0	R\$ 15.000,00

MG	310670	Betim	2	0	R\$ 18.000,00
MG	311200	Candeias	2	0	R\$ 18.000,00
MG	312015	Crisólita	2	0	R\$ 18.000,00
MG	312250	Dom Cavati	2	0	R\$ 18.000,00
MG	312675	Franciscópolis	2	0	R\$ 18.000,00
MG	313230	Itaipé	2	0	R\$ 18.000,00
MG	314875	Pedra Bonita	2	0	R\$ 18.000,00
MG	316570	Senador Firmino	2	0	R\$ 18.000,00
MG	313480	Jacuí	2	0	R\$ 18.000,00
MG	316790	Tabuleiro	2	1	R\$ 25.383,69
MG	310880	Braúnas	2	0	R\$ 18.000,00
MG	312940	Ibertioga	2	0	R\$ 18.000,00
MG	316140	São Francisco do Glória	2	0	R\$ 18.000,00
MG	314170	Mesquita	2	0	R\$ 18.000,00
MG	317115	Vermelho Novo	2	0	R\$ 18.000,00
MG	313420	Ituiutaba	2	0	R\$ 18.000,00
MG	311260	Capinópolis	2	0	R\$ 18.000,00
MG	316740	Silvianópolis	2	0	R\$ 18.000,00
MG	310250	Amparo do Serra	2	0	R\$ 18.000,00
MG	310040	Acaiaca	2	0	R\$ 18.000,00
MG	316870	Timóteo	2	0	R\$ 18.000,00
MG	312770	Governador Valadares	2	0	R\$ 18.000,00
MG	311170	Canaã	2	0	R\$ 18.000,00
MG	313270	Itambacuri	2	0	R\$ 18.000,00
MG	314330	Montes Claros	2	0	R\$ 18.000,00
MG	312750	Gonzaga	2	0	R\$ 18.000,00
MG	315750	Santa Efigênia de Minas	2	0	R\$ 18.000,00
MG	313920	Malacacheta	3	0	R\$ 27.000,00
MG	315100	Piranguinho	3	0	R\$ 27.000,00
MG	310170	Almenara	3	0	R\$ 27.000,00
MG	313360	Itapeva	3	0	R\$ 27.000,00
MG	310560	Barbacena	3	0	R\$ 27.000,00
MG	313330	Itaobim	3	0	R\$ 27.000,00
MG	312840	Guarani	3	0	R\$ 27.000,00
MG	316900	Tocantins	3	0	R\$ 27.000,00
MG	316510	São Tomás de Aquino	3	0	R\$ 27.000,00
MG	314830	Paula Cândido	3	0	R\$ 27.000,00
MG	311280	Capitólio	3	0	R\$ 27.000,00
MG	315510	Rio do Prado	3	0	R\$ 27.000,00
MG	315830	Santana da Vargem	3	0	R\$ 27.000,00
MG	314870	Pedra Azul	3	0	R\$ 27.000,00
MG	312180	Dionísio	4	0	R\$ 36.000,00
MG	311300	Carai	4	0	R\$ 36.000,00
MG	317020	Uberlândia	4	0	R\$ 36.000,00
MG	311790	Congonhal	4	0	R\$ 36.000,00
MG	310190	Alpinópolis	4	0	R\$ 36.000,00
MG	311700	Comercinho	4	0	R\$ 36.000,00
MG	313670	Juiz de Fora	4	0	R\$ 36.000,00
MG	313130	Ipatinga	5	0	R\$ 45.000,00
MG	313490	Jacutinga	5	0	R\$ 45.000,00
MG	314390	Muriaé	5	0	R\$ 45.000,00
MG	310160	Alfenas	5	0	R\$ 45.000,00

MG	312230	Divinópolis	5	0	R\$ 45.000,00
MG	314800	Patos de Minas	5	0	R\$ 45.000,00
MG	314220	Mirai	5	0	R\$ 45.000,00
MG	313400	Itinga	5	0	R\$ 45.000,00
MG	313550	Jequeri	5	0	R\$ 45.000,00
MG	310300	Antônio Dias	5	0	R\$ 45.000,00
MG	315680	Sabinópolis	6	0	R\$ 54.000,00
MG	315250	Pouso Alegre	7	0	R\$ 63.000,00
MG	311660	Cláudio	7	0	R\$ 63.000,00
MG	310630	Belo Oriente	8	0	R\$ 72.000,00
MG	314520	Nova Serrana	8	0	R\$ 72.000,00
MG	315200	Pompéu	9	1	R\$ 88.383,69
MG	313665	Juatuba	10	0	R\$ 90.000,00
MG	313840	Leopoldina	13	0	R\$ 117.000,00
MG	316990	Ubá	18	0	R\$ 120.000,00
MG	310620	Belo Horizonte	258	7	R\$ 171.685,83
MS	500330	Coxim	7	0	R\$ 63.000,00
MS	500270	Campo Grande	20	0	R\$ 120.000,00
MT	510726	Santo Afonso	1	0	R\$ 15.000,00
MT	510885	Nova Marilândia	1	0	R\$ 15.000,00
MT	510345	Denise	2	0	R\$ 18.000,00
MT	510685	Porto Estrela	2	0	R\$ 18.000,00
MT	510370	Feliz Natal	2	0	R\$ 18.000,00
MT	510340	Cuiabá	2	0	R\$ 18.000,00
MT	510130	Arenópolis	3	0	R\$ 27.000,00
MT	510263	Campo Novo do Parecis	5	0	R\$ 45.000,00
MT	510623	Nova Olímpia	5	0	R\$ 45.000,00
MT	510787	Sapezal	5	0	R\$ 45.000,00
MT	510170	Barra do Bugres	6	0	R\$ 54.000,00
MT	510622	Nova Mutum	8	0	R\$ 72.000,00
MT	510795	Tangará da Serra	9	0	R\$ 81.000,00
MT	510790	Sinop	12	0	R\$ 108.000,00
PA	150360	Itaituba	1	0	R\$ 15.000,00
PA	150835	Vitória do Xingu	1	0	R\$ 15.000,00
PA	150808	Tucumã	1	0	R\$ 15.000,00
PA	150260	Colares	1	0	R\$ 15.000,00
PA	150400	Limoeiro do Ajuru	1	0	R\$ 15.000,00
PA	150320	Igarapé-Açu	2	0	R\$ 18.000,00
PA	150553	Parauapebas	2	0	R\$ 18.000,00
PA	150090	Augusto Corrêa	2	0	R\$ 18.000,00
PA	150830	Viseu	2	0	R\$ 18.000,00
PA	150555	Pau D'Arco	4	0	R\$ 36.000,00
PA	150760	São Miguel do Guamá	4	0	R\$ 36.000,00
PA	150510	Óbidos	4	0	R\$ 36.000,00
PA	150405	Mãe do Rio	4	0	R\$ 36.000,00
PA	150275	Concórdia do Pará	5	0	R\$ 45.000,00
PA	150730	São Félix do Xingu	5	1	R\$ 52.383,69
PA	150680	Santarém	5	0	R\$ 45.000,00
PA	150460	Mocajuba	8	0	R\$ 72.000,00
PA	150795	Tailândia	8	0	R\$ 72.000,00
PA	150170	Bragança	9	0	R\$ 81.000,00
PA	150150	Benevides	15	9	R\$ 186.453,21

PA	150130	Barcarena	27	0	R\$ 120.000,00
PA	150240	Castanhal	37	18	R\$ 252.906,42
PB	250320	Cabedelo	4	0	R\$ 36.000,00
PB	250750	João Pessoa	6	0	R\$ 54.000,00
PE	260005	Abreu e Lima	1	0	R\$ 15.000,00
PE	261380	São Vicente Ferrer	1	0	R\$ 15.000,00
PE	260720	Ipojuca	1	0	R\$ 15.000,00
PE	260660	Ibimirim	1	0	R\$ 15.000,00
PE	261390	Serra Talhada	1	0	R\$ 15.000,00
PE	261430	Moreilândia	1	0	R\$ 15.000,00
PE	260410	Caruaru	2	0	R\$ 18.000,00
PE	260980	Orocó	2	0	R\$ 18.000,00
PE	260345	Camaragibe	3	0	R\$ 27.000,00
PE	260765	Itambé	4	0	R\$ 36.000,00
PE	261370	São Lourenço da Mata	4	0	R\$ 36.000,00
PE	260400	Carpina	5	0	R\$ 45.000,00
PE	261240	Sanharó	6	0	R\$ 54.000,00
PE	260450	Chã Grande	6	0	R\$ 54.000,00
PE	260415	Casinhas	6	0	R\$ 54.000,00
PE	260915	Manari	7	0	R\$ 63.000,00
PE	260610	Glória do Goitá	8	0	R\$ 72.000,00

PE	261300	São Bento do Una	9	0	R\$ 81.000,00
PE	260960	Olinda	11	0	R\$ 99.000,00
PE	261160	Recife	14	4	R\$ 149.534,76
PE	260790	Jaboatão dos Guararapes	15	0	R\$ 120.000,00
PE	261070	Paulista	29	1	R\$ 127.383,69
PI	220225	Canavieira	1	0	R\$ 15.000,00
PI	220695	Novo Santo Antônio	1	0	R\$ 15.000,00
PI	220585	Madeiro	1	0	R\$ 15.000,00
PI	220855	Porto Alegre do Piauí	1	0	R\$ 15.000,00
PI	221100	Teresina	25	0	R\$ 120.000,00
PR	410400	Campina Grande do Sul	1	0	R\$ 15.000,00
PR	412555	São Manoel do Paraná	1	0	R\$ 15.000,00
PR	412065	Quarto Centenário	1	0	R\$ 15.000,00
PR	411080	Iretama	1	0	R\$ 15.000,00
PR	411295	Juranda	1	0	R\$ 15.000,00
PR	410765	Fazenda Rio Grande	3	0	R\$ 27.000,00
PR	412790	Tuneiras do Oeste	3	0	R\$ 27.000,00
PR	411200	Jaguariaíva	3	0	R\$ 27.000,00
PR	411560	Matelândia	4	0	R\$ 36.000,00
PR	411050	Ipiranga	5	0	R\$ 45.000,00
PR	410580	Colombo	6	0	R\$ 54.000,00
PR	412405	Santa Terezinha de Itaipu	7	0	R\$ 63.000,00
PR	410160	Arapoti	8	0	R\$ 72.000,00
PR	411990	Ponta Grossa	11	0	R\$ 99.000,00
PR	410480	Cascavel	13	0	R\$ 117.000,00
PR	411915	Pinhais	15	9	R\$ 186.453,21
PR	411950	Piraquara	15	0	R\$ 120.000,00
PR	410490	Castro	16	0	R\$ 120.000,00
PR	410690	Curitiba	17	0	R\$ 120.000,00
RJ	330023	Armação dos Búzios	1	0	R\$ 15.000,00

RJ	330370	Paraíba do Sul	2	0	R\$ 18.000,00
RJ	330600	Três Rios	2	2	R\$ 32.767,38
RJ	330490	São Gonçalo	2	0	R\$ 18.000,00
RJ	330415	Quissamã	4	2	R\$ 50.767,38
RJ	330360	Paracambi	8	0	R\$ 72.000,00
RJ	330390	Petrópolis	41	1	R\$ 127.383,69
RO	110030	Vilhena	1	0	R\$ 15.000,00
RO	110170	Urupá	1	0	R\$ 15.000,00
RO	110100	Governador Jorge Teixeira	1	0	R\$ 15.000,00
RO	110011	Jaru	1	0	R\$ 15.000,00
RO	110005	Cerejeiras	2	0	R\$ 18.000,00
RO	110155	Teixeirópolis	2	0	R\$ 18.000,00
RO	110149	São Francisco do Guaporé	4	0	R\$ 36.000,00
RO	110160	Theobroma	5	0	R\$ 45.000,00
RR	140020	Caracarái	3	0	R\$ 27.000,00
RR	140005	Alto Alegre	6	0	R\$ 54.000,00
RS	431162	Lindolfo Collor	1	0	R\$ 15.000,00
RS	431861	São José do Sul	1	0	R\$ 15.000,00
RS	432162	Travesseiro	1	0	R\$ 15.000,00
RS	432149	Toropi	1	0	R\$ 15.000,00
RS	430390	Campo Bom	1	0	R\$ 15.000,00
RS	430845	Fortaleza dos Valos	1	0	R\$ 15.000,00
RS	431843	São João do Polêsine	1	0	R\$ 15.000,00
RS	431535	Quinze de Novembro	1	0	R\$ 15.000,00
RS	431240	Montenegro	2	0	R\$ 18.000,00
RS	431980	São Vicente do Sul	2	0	R\$ 18.000,00
RS	430290	Cacequi	2	0	R\$ 18.000,00
RS	431480	Portão	2	0	R\$ 18.000,00
RS	430465	Capão do Cipó	2	0	R\$ 18.000,00
RS	430163	Balneário Pinhal	2	0	R\$ 18.000,00
RS	430210	Bento Gonçalves	4	1	R\$ 43.383,69
RS	432380	Xangri-lá	4	0	R\$ 36.000,00
RS	430760	Estância Velha	5	0	R\$ 45.000,00
RS	431000	Ibirubá	5	0	R\$ 45.000,00
RS	431680	Santa Cruz do Sul	7	0	R\$ 63.000,00
RS	431690	Santa Maria	9	0	R\$ 81.000,00
RS	430460	Canoas	11	2	R\$ 113.767,38
RS	431490	Porto Alegre	15	1	R\$ 127.383,69
RS	430920	Gravataí	20	12	R\$ 208.604,28
RS	430610	Cruz Alta	20	0	R\$ 120.000,00
SC	420590	Gaspar	1	0	R\$ 15.000,00
SC	420630	Guabiruba	1	0	R\$ 15.000,00
SC	420930	Lages	1	0	R\$ 15.000,00
SC	420420	Chapecó	3	0	R\$ 27.000,00
SC	420460	Criciúma	3	0	R\$ 27.000,00
SC	421820	Timbó	8	0	R\$ 72.000,00
SC	420290	Brusque	9	2	R\$ 95.767,38
SC	421620	São Francisco do Sul	10	0	R\$ 90.000,00
SC	420820	Itajaí	19	11	R\$ 201.220,59
SE	280710	Simão Dias	1	0	R\$ 15.000,00
SE	280320	Itaporanga d'Ajuda	1	0	R\$ 15.000,00
SE	280290	Itabaiana	6	0	R\$ 54.000,00

SP	350890	Caiabu	1	0	R\$ 15.000,00
SP	354240	Regente Feijó	1	0	R\$ 15.000,00
SP	354790	Santo Antônio da Alegria	1	0	R\$ 15.000,00
SP	352044	Ilha Solteira	1	0	R\$ 15.000,00
SP	355410	Taubaté	1	0	R\$ 15.000,00
SP	352060	Indiana	2	0	R\$ 18.000,00
SP	353320	Nova Independência	2	0	R\$ 18.000,00
SP	352250	Itapevi	2	0	R\$ 18.000,00
SP	355170	Sertãozinho	2	0	R\$ 18.000,00
SP	350420	Auriflama	3	0	R\$ 27.000,00
SP	351640	Franco da Rocha	3	0	R\$ 27.000,00
SP	355220	Sorocaba	3	0	R\$ 27.000,00
SP	352220	Itapecerica da Serra	4	0	R\$ 36.000,00
SP	354140	Presidente Prudente	4	0	R\$ 36.000,00
SP	354170	Quatá	4	0	R\$ 36.000,00
SP	355230	Sud Mennucci	4	0	R\$ 36.000,00
SP	354990	São José dos Campos	4	0	R\$ 36.000,00
SP	351100	Castilho	5	0	R\$ 45.000,00
SP	353440	Osasco	6	0	R\$ 54.000,00
SP	352920	Martinópolis	7	0	R\$ 63.000,00
SP	354425	Rosana	7	0	R\$ 63.000,00
SP	352900	Marília	8	0	R\$ 72.000,00
SP	353920	Pirapozinho	8	0	R\$ 72.000,00
SP	354980	São José do Rio Preto	8	0	R\$ 72.000,00
SP	354130	Presidente Epitácio	9	0	R\$ 81.000,00
SP	350210	Andradina	11	0	R\$ 99.000,00
SP	355280	Taboão da Serra	14	0	R\$ 120.000,00
SP	350650	Birigui	14	0	R\$ 120.000,00
SP	350280	Araçatuba	18	0	R\$ 120.000,00
SP	351500	Embu das Artes	18	5	R\$ 156.918,45
SP	353870	Piracicaba	22	0	R\$ 120.000,00
SP	354340	Ribeirão Preto	40	13	R\$ 215.987,97
SP	351880	Guarulhos	61	0	R\$ 120.000,00
SP	351380	Diadema	92	1	R\$ 127.383,69
TO	170370	Brejinho de Nazaré	1	0	R\$ 15.000,00
TO	171550	Oliveira de Fátima	1	0	R\$ 15.000,00
TO	170300	Babaçulândia	1	0	R\$ 15.000,00
TO	171840	Presidente Kennedy	1	1	R\$ 22.384,22
TO	170730	Dueré	2	0	R\$ 18.000,00
TO	171750	Pium	2	0	R\$ 18.000,00
TO	171884	Sandolândia	2	0	R\$ 18.000,00
TO	171280	Maurilândia do Tocantins	2	1	R\$ 25.383,69
TO	170550	Colinas do Tocantins	3	0	R\$ 27.000,00
TO	172100	Palmas	4	0	R\$ 36.000,00
TO	170820	Formoso do Araguaia	5	0	R\$ 45.000,00
TO	170950	Gurupi	5	0	R\$ 45.000,00
TO	170210	Araguaína	35	2	R\$ 134.767,38
TOTAL		382	2.309	189	R\$ 16.962.517,9

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.